



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 003/2018.

Em, 26 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO INCISO  
XIV, DO ART. 24, DO PROJETO DE EMENDA À LEI  
ORGÂNICA Nº 001/2018.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Cabo Frio nº 001/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A Lei Orgânica de Cabo Frio passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - .....

“Art. 24º (...)

XIV- conceder Título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública, mediante proposta de dois terços dos membros da Câmara.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2018.

**GUILHERME AARÃO QUINTAS MOREIRA**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A Emenda em questão tem fundamento no Art.106, §2º do Regimento Interno.

Vem com intuito de trazer ao Projeto mais clareza e informação.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente proposição.